



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2017
PROTOCOLADO SOB NÚMERO 1089/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS (12) DEZEMBRO DO ANO DE 2.017**, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, situada na RUA JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, N.º 36, CEP 18.255-000, JD. ST. ANTONIO, NA CIDADE DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, o Presidente do Órgão Gerenciador dos procedimentos de Registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, em face da (s) proposta (s) apresentada (s) no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 20/2017**, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições ora especificadas e constantes do Edital da licitação, que fica fazendo parte integrante desta para todos os efeitos legais:

Empresa **JOÃO BATISTA COELHO NETO QUADRA - ME**, CNPJ/MF n.º 01.670.577/0001-73, com sede no endereço da RUA CORNÉLIO VIEIRA DE CAMARGO, N.º 218, CENTRO, CEP 15.255-000, QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. JOÃO BATISTA COELHO NETO**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG n.º 12.917.315-0 SSP/SP e CPF/MF n.º 032.457.408-83, residente e domiciliado na RUA CORNÉLIO VIEIRA DE CAMARGO, N.º 228, CENTRO, CEP 15.255-000, QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referências - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial n.º 20/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

2. DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. DO (S) CONTRATO (S) OU INSTRUMENTO (S) JURÍDICO (S) EQUIVALENTE (S)

Para efetivação dos fornecimentos dos produtos registrados nesta Ata serão celebrados contratos específicos, com a indicação precisa dos produtos e de seus quantitativos, mediante Pedidos de Fornecimento encaminhados pelo Setor de Compras da Prefeitura, podendo os respectivos instrumentos contratuais serem substituídos por Nota de Empenho ou outros instrumentos jurídicos equivalentes, se presentes os requisitos legais que autorizam tal substituição.

4. DOS PREÇOS

Ficam registrados, para vigorar durante o prazo de vigência da presente Ata, os preços adjudicados e homologados no referido Pregão Presencial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



JOÃO BATISTA C NETO, CNPJ/MF N.º 01.670.577/0001-73			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT R\$
01	Areia Fina	M3	82,0000
02	Areia Média	M3	73,0000
03	Areia Grossa	M3	87,0000
04	Pedra Britada 01	M3	87,0000
05	Pedrisco Limpo	M3	89,0000
06	Cimento CPMII	Saco 50k	21,2000
07	Cal Hidratado	Saco 20k	8,6000
08	Bloco cerâmico 14x19x29	Unidade	1,0500
09	Canaleta cerâmica 14x19x29	Unidade	2,2000
10	Ferro 1/4 - barra com 12 metros	Barra	12,5400
11	Ferro 3/16 - barra com 12 metros	Barra	6,0700
12	Ferro 3/8 - barra com 12 metros	Barra	27,3500
13	Ferro 5/16 - barra com 12 metros	Barra	20,1500
14	Treliça H8 - barra 6 metros	Barra	20,9400
15	Arame Recozido Torcido n° 18	Kg	9,1000
18	Cal para pintura - saco de 8kg	Saco	7,4500
19	Lixa Ferro n° 150	Folha	2,5000
20	Lixa água n° 100	Folha	1,9000
21	Rolo lã de carneiro 23cm c/ cabo	Unidade	15,0000
22	Rolo lã de carneiro 15cm c/cabo	Unidade	15,0000
23	Rolo lã de carneiro 9cm c/cabo	Unidade	11,0000
24	Rolo de Espuma 15 cm c/ cabo	Unidade	6,0000
25	Rolo de Espuma 9 cm c/cabo	Unidade	4,2000
26	Pincel 1/2 - Com Cerdas Pretas	Unidade	2,1000
27	Pincel 2 - Com Cerdas Pretas	Unidade	6,0000
28	Broxa red C/ monof bicolor 75mm	Unidade	7,0000
29	Broxa retangular 18x8cm com cabo	Unidade	9,0000
30	Broxa retangular 15x5cm com cabo	Unidade	7,0000
41	Rele Fotocélula encaixe 220vt	Unidade	22,0000
42	Globo esférico leitoso 15 X 30	Unidade	33,0000
43	Soquete E27 porcelana 4A 250vlts	Unidade	2,8000

* Descrição completa no edital anexo I - Termo de Referência

5. DO LOCAL DOS FORNECIMENTOS

Os itens deverão ser entregues no local especificado na requisição e/ou empenho, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra expedido pelo setor competente da Prefeitura.

Os produtos rejeitados por eventual desacordo com as condições ou especificações do Pregão Presencial, deverão ser retirados pela empresa fornecedora e substituídos pelos produtos corretos no prazo de 24 horas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

6. DO PAGAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O pagamento será realizado pela Tesouraria Municipal de Quadra no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do fornecimento pela contratada, mediante prévio processamento da Nota Fiscal e demais documentos necessários e indispensáveis no processo de despesa. As despesas com o pagamento de cada fornecimento correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente a cada Pedido de Fornecimento, suplementada se necessário, na forma da lei. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

RS



Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, ou outro índice adotado pela Administração Municipal para contratos da mesma natureza, sendo acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses, assegurado o direito de defesa:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações assumidas por meio desta Ata de Registro de Preços e por força do processo licitatório que a deu origem, salvo motivo justificado aceito pela Administração;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento jurídico equivalente, quando convocado para tanto, salvo motivo justificado aceito pela Administração.
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprimento das exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

8. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tatuí/SP para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que versem sobre a presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, assinam-na as partes interessadas na presente de testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Quadra/SP, 22 de Dezembro de 2.017.

Representante do Órgão Gerenciador

EDEMILSON LOBO - RG n.º 16.879.770-7 e CPF/MF n.º 081.767.17819

Representante (s) da (s) Empresa (s) Registrada (s) Órgão Participador

JOÃO BATISTA COELHO NETO QUADRA - ME, CNPJ/MF n.º 01.670.577/0001-73

Sr. JOÃO BATISTA COELHO NETO - RG n.º 12.917.315-0 SSP/SP e CPF/MF n.º 032.457.408-83

Testemunha 1: *[Assinatura]* RG/CPF 21.600.491-3

Testemunha 2: *[Assinatura]* RG/CPF 420.484.918-04